DIGITALIZADO

EM: 28/06/65

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA ____/____/____

PROJETO DE LEI Nº 84/65

ASSUNTO

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal ao reforço vigente o crédito suplementar que indica e dá outras providencias

VEREADOR: Mesa Diretora

LEI Nº 2934 DE 20/06/65

DIOM Nº 3296 DE 23/06/65

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MZA

LEI Nº 2934 DE 22 DE Junho DE 1965.

Autoriza o Chefe do Podêr Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar que indica. e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$ 79.280,000 (setenta e nove milhões duzentos e oitenta mil cruzeiros) - para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

16.00 - Câmara Municipal de Fortaleza
16.01 - Administração Superior
30.00 - Despesas Correntes
31.00 - Despesas de Custeio
3.11.0 - CONS I - Despesas de Pessoal
S/C 06 - Gratificação de Representação
g) - dos vereadores

DOTAÇÃO ORÇAMENTÀRIA.....Cr$		41.400.000
Resolução nº 635/65, de 28.4.65.....Cr$		50,000.000
Passa de .....Cr$		91.400.000
Para.....Cr$		160.400.000
Aumenta.....Cr$ 70.000.000		

3.11.0 - CONS I - Despesas de Pessoal
S/C 20 - Ajuda de Custo
Dotação

Passa de .....Cr$	5.520.000
Para.....Cr$	9.600.000
Aumenta.....Cr$ 4.080.000	

16.02 - Secretaria da Câmara Municipal de Fortaleza
3.00.0 - Despesas Correntes
3.10.0 - Despesas de Custeio

MZA

3.11.0 - CONS I - Despesas de Pessoal
S/C 20 - Ajuda de Custo
Dotação
Passa de.....Cr$ 1.000.000
Para.....Cr$ 2.000.000
Aumenta.....Cr$1.000.000

3.13.0 - Serviços de Terceiros
a) - Passagens
Dotação
Passa de.....Cr$ 3.000.000
Para.....Cr$ 6.000.000
Aumenta.....Cr$3.000.000
e) Publicação em jornais, Revistas, Rádio e Televisão
Dotação
Passa de.....Cr$ 1.300.000
Para.....Cr$ 2.500.000
Aumenta.....Cr$1.200.000

Art. 2º - Para fazer a suplementação de que trata o artigo anterior fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a usar os recursos do ítem II, Parágrafo único do art. 55, do Código de Contabilidade do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de junho de 1965.

José Barros de Alencar
José Barros de Alencar
Prefeito em exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

HGS/

PROJETO DE LEI Nº 84/65

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito Suplementar que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito Suplementar da importância de CR$ 79.280.000(setenta e nove milhões duzentos e oitenta mil cruzeiros) - para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

16.00 - Câmara Municipal de Fortaleza
16.01 - Administração Superior
30.00 - Despêsas Correntes
31.00 - Despêsas de Custeio
3.11.0 - CONS I - Despêsas de Pessoal
S/C 06 - Gratificação de Representação
g) - dos vereadores

DOTAÇÃO ORÇAMENTÀRIA.....CR$		41.400.000
Resolução nº 635/65,de 28.4.65.....		50.000.000
Passa de .....CR$		91.400.000
Para		160.400.000
Aumenta.....CR$ 70.000.000		

3.11.0 - CONS I - Despêsas de Pessoal
S/C 20 - Ajuda de Custo
Dotação

Passa de .....CR$		5.520.000
Para		9.600.000
Aumenta.....CR$ 4.080.000		

16.02 - Secretaria da Câmara Municipal de Fortaleza
3.00.0 - Despêsas Correntes
3.10.0 - Despêsas de Custeio
3.11.0 - CONS I - Despêsas de Pessoal
S/C 20 - Ajuda de Custo
Dotação

Passa de ..... CR$		1.000.000
Para		2.000.000
Aumenta.....CR$ 1.000.000		

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

HGS/

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

3.13.0 - Serviços de Terceiros

a) - Passagens

Dotação

Passa de.....CR$ 3.000.000

Para 6.000.000

Aumenta.....CRº 3.000.000

e) - Publicação em jornais, Revistas, Rádio e Televisão

Dotação:

Passa de .....CRº 1.300.000

Para 2.500.000

Aumenta .....CRº 1.200.000

Art. 2º - Para fazer face à suplementação de que trata o artigo anterior fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a usar os recursos de que trata o art. 55, do Código de Contabilidade do Municipio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de maio de 1965

José Bastos de Alencar
PRESIDENTE

José Batista Gonçalves
SECRETÁRIO

CMF

6/65

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 35/65
AO PROJETO DE LEI Nº 84/65

A Mêsa Diretora aprewentou à consideração dêste Legislativo o projeto de lêi nº 84/65 que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar de setenta e nove milhões duzentos e oitenta mil cruzeiros -Cr$79.280.000 - para reforço de diversas dotações orçamentárias de interesse da Câmara Municipal.

Esta Comissão manifesta-se pela aprovação do projeto.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de junho de 1.965

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Mpa

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 84/65.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$ 79.280.000 (setenta e nove milhões duzentos e oitenta mil cruzeiros) - para refôrço das seguintes dotações orçamentárias :

16.00 - Câmara Municipal de Fortaleza
16.01 - Administração Superior
30.00 - Despesas Correntes
31.00 - Despesas de Custeio
3.11.0 - CONS I - Despesas de Pessoal
S/C 06 - Gratificação de Representação
g) - dos vereadores

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....Cr$	41.400.000
Resolução nº 635/65, de 28.4.65.....	50.000.000
Passa de .....Cr$	91.400.000
Para	160.400.000
Aumenta.....Cr$ 70.000.000	

3.11.0 - CONS I - Despesas de Pessoal
S/C 20 - Ajuda de Custo
Dotação

Passa de .....Cr$	5.520.000
Para .....Cr	9.600.000
Aumenta..... Cr$ 4.080.000	

16.02 - Secretaria da Câmara Municipal de Fortaleza
3.00.0 - Despesas Correntes
3.10.0 - Despesas de Custeio

ARQUIVO PÚBLICO DE FORTALEZA

3.11.0 - CONS I - Despesas de Pessoal
S/C 20 - Ajuda de Custo
Dotação
Passa de .....Cr$ 1.000.000
Para 2.000.000
Aumenta..... Cr$ 1.000.000
3.13.0 - Serviços de Terceiros
a) -Passagens
Dotação
Passa de .....Cr$ 3.000.000
Para 6.000.000
Aumenta .....Cr$ 3.000.000
e) - Publicação em jornais, Revistas, Rádio e Televisão
Dotação:
Passa de .....Cr$ 1.300.000
Para 2.500.000
Aumenta ..... Cr$ 1.200.000

Art. 2º - Para fazer face à suplementação de que trata o artigo anterior fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a usar os recursos ~~-----------~~ do art. 55, do Código de Contabilidade do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de junho de 1965.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO

NMS

Of. nº475/65. Fortaleza, 16 de junho de 1965.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74,§ 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência, o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza o Chefe do Poder / Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar que indica e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência, nossos protestos de elevado apreço e consideração.

Haroldo Jorge Braun Vieira
2º Vice-Presidente em exercício

Exmº. Sr.
José Barros de Alencar
D.D. Prefeito em exercício
N E S T A